

EDITAL Nº 091/2021 - GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - TURMA Profen 2022/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de alunos para o Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública oferecido pela UEA, na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será realizada por Comissão própria, doravante denominada Comissão de Seleção, a ser constituída por ato da Coordenação do Programa designada por meio de Portaria do Magnífico Reitor.

1.2 As vagas para o presente Edital resultam da parceria estabelecida entre a Secretária Municipal de Saúde de Manaus e a Universidade do Estado do Amazonas.

1.3 O presente Edital tem por finalidade propiciar a formação de recursos humanos altamente especializados, e o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, com foco no desenvolvimento de tecnologias de cuidado, sociais e educativas para o SUS.

1.4 As informações sobre o Curso poderão ser obtidas no endereço www.proensp.uea.edu.br ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública (ProEnSP), localizada no primeiro andar do prédio administrativo da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas (ESA/UEA), sito à Avenida Carvalho Leal, 1777, Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP 69.065-001, Whatsapp: (92) 98191-3880, e-mail: proensp@uea.edu.br

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1 Capacitar profissionais pós-graduados stricto sensu na área de Enfermagem em Saúde Pública, para uma prática transformadora, inovadora, técnica, social e politicamente competente, por meio do desenvolvimento de tecnologias de cuidado, sociais e educativas no SUS;

2.2 Preparar pesquisadores para o desenvolvimento de estudos direcionados às necessidades da saúde pública do país, com destaque para a região amazônica;

2.3 Produzir conhecimentos qualificados e tecnologias frente aos problemas de saúde pública de maior relevância, visando à vigilância em saúde na região amazônica;

2.4 Aplicar o conhecimento produzido na assistência e no campo da saúde pública;

Possibilitar intercâmbios para o desenvolvimento de projetos de pesquisa.

2.5 Fomentar a educação continuada para enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Portadores de diploma de Curso de Graduação em Enfermagem de instituições de ensino superior nacional ou estrangeiras reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

3.2 Que estejam regularmente inscritos como Enfermeiros(as) junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, em situação regular.

3.3 Ter **vínculo empregatício ativo como Enfermeiro(a)** na Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, sob regime estatutário;

3.4 Estar lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Manaus;

3.5 Não estar respondendo ou ter sido apenado em Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância;

3.6 Na data da publicação deste edital, não poderá estar afastado de suas atividades na SEMSA, independente dos motivos: Licença por interesses particulares, Licença para estudo, licença para concorrer a cargo eletivo, licença para acompanhar cônjuge, estar deslocado/cedido para outros órgãos, seja na esfera municipal, estadual ou federal ou quaisquer outras modalidades de afastamento;

3.7 Ter autorização da chefia imediata para participar do Processo Seletivo;

3.8 Não possuir outro título de mestre;

4. DO CURSO

4.1 Denominação: Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública.

4.2 Duração: O Curso terá duração máxima de 24 meses (podendo ser prorrogado por mais 6 meses), integralizando 30 créditos. As disciplinas obrigatórias do programa serão oferecidas de maneira que o mestrando possa concluí-las no período de quatro semestres, conforme preconizado pela CAPES, em regime presencial, eventualmente remoto, atendendo o que estabelece o Regimento Interno do ProEnSP.

4.3 Área de concentração: Práticas de Enfermagem em Saúde Pública na Amazônia.

Esta área abrange o desenvolvimento de estudos relacionados às práticas de Enfermagem e saúde no processo saúde-doença-cuidado, aspectos epidemiológicos, sociais e educacionais, estratégias de promoção à saúde, prevenção e resolução de problemas prioritários de saúde pública, bem como, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de tecnologias para o cuidado individual e coletivo e no âmbito das políticas públicas e práticas de saúde, com ênfase na integralidade, no trabalho em redes que gerem mudanças no trabalho de Enfermagem e Saúde.

4.4 Linhas de pesquisa:

4.4.1 Tecnologias de cuidado e epidemiologia como ferramentas para práticas de Enfermagem em Saúde Pública: Compreende o desenvolvimento de estudos epidemiológicos e de produção e inserção de tecnologias e inovação para o cuidado individual e coletivo no ciclo vital, na perspectiva da efetivação da integralidade no sistema de saúde brasileiro, com construção de linhas e redes de cuidado.

4.4.2 Tecnologias sociais e educacionais como instrumentos para promoção da saúde: Compreendem estudos no campo das políticas sociais e educacionais, com ênfase na prevenção, promoção e recuperação da saúde. Abrange o uso e desenvolvimento de tecnologias educacionais dirigidas às práticas educativas em saúde com a população, educação permanente e formação de recursos humanos em Enfermagem nos serviços de saúde.

4.4.3 O(a) candidato (a) deverá no ato da inscrição optar por uma das linhas de pesquisa de sua preferência, no entanto, poderá ser realocado para outra linha conforme a disponibilidade da oferta de professor/orientador.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão oferecidas duas vagas para profissionais enfermeiros vinculados à Secretaria Municipal de Manaus, distribuídas em uma para cada linha de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública da Universidade do Estado do Amazonas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 **Período para a Inscrição** - As inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública serão **online**, e estarão abertas no período de **24 de janeiro de 2022 às 17:00 horas** até **04 de fevereiro de 2022 às 23h59min (horário de Brasília)** no endereço www.proensp.uea.edu.br

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Ao acessar o site do ProEnSP o(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição online e anexar os seguintes documentos:

7.1.1 Cópia digitalizada (Formato PDF) da Carteira de Identidade (RG);

7.1.2 Cópia digitalizada (Formato PDF) do Diploma de Graduação em Enfermagem, ou declaração de conclusão de curso. Em ambos os casos, somente serão aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, observar a legislação educacional em vigor;

7.1.3 Cópia digitalizada (Formato PDF) da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Enfermagem da jurisdição do candidato(a);

7.1.4 Cópia digitalizada (Formato PDF) da Declaração de vínculo com o serviço de saúde, constando data de início das atividades na instituição até o presente momento;

7.1.5 Pré-projeto de Pesquisa (Formato Word for Windows) conforme item 9.2;

7.1.6 Cópia (Formato PDF) do Currículo Lattes atualizado, conforme item 9.4, devendo ser gerado **padrão completo** diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq no endereço: <http://lattes.cnpq.br> ;

7.1.7 Cópia digitalizada (Formato PDF) do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme especificado a seguir:

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agência: 3563-7

Conta Corrente: 30.162-0

Favorecido: FUEA Mestrado Enf. Saúde Pública

CNPJ: 26.782.757/0001-78

7.2 O pagamento da taxa deverá ser realizado **exclusivamente** por meio de **TED (Transferência Eletrônica Disponível)** ou **depósito identificado** pelo CPF do candidato;

7.3 Não serão aceitos **depósitos realizados em envelope**, nem **DOC (Documento de Ordem de Crédito)**;

7.4 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por decisão da Universidade;

7.5 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida neste edital, observando o horário normal do funcionamento bancário.

7.6 A comprovação da efetivação do pagamento é responsabilidade do candidato. Qualquer situação não conclusiva do TED e/ou falhas de comprovação da taxa, ocasionará a não homologação da inscrição e desclassificação do candidato.

7.7 Não serão permitidas inscrições duplicadas para o mesmo CPF, nem acréscimos documentais após concluído e enviado o formulário eletrônico de inscrição.

8. DAS ETAPAS

8.1 O processo de seleção será realizado em **três etapas**, nas quais os candidatos terão atribuídas três notas, numa escala de **0 a 10 pontos** referentes ao **Pré-projeto, Entrevista e Currículo Lattes**.

8.2 **1ª Etapa – Pré-Projeto de Pesquisa** - de caráter eliminatório e classificatório, entregue no ato da inscrição (online), arquivo digital formato *Word for Windows*, devendo-se enquadrar em um dos projetos dos orientadores indicados no Apêndice D.

8.2.1 **O Pré-Projeto de Pesquisa** (Pesquisa de Intervenção/produto/prática ou inovação tecnológica) contendo os seguintes itens: **Introdução:** contextualização do subprojeto escolhido articulando-o com sua prática na Enfermagem e/ou Saúde, definição do problema, justificativa da relevância para profissão e sociedade, questões norteadoras e/ou hipóteses; **Objetivos; Método; Resultados esperados considerando o produto a ser proposto; Referências;**

OBSERVAÇÃO: Serão automaticamente desclassificadas as propostas que apresentem exclusivamente caráter investigativo (de pesquisa), sem a indicação de elaboração de um produto, intervenção, técnica, processo, instrumento ou tecnologia, os quais são foco do *Trabalho Final do Mestrado Modalidade Profissional*.

8.2.2 **O Pré-Projeto de Pesquisa** deve conter uma folha de rosto com o nome do(a) candidato(a), o título e a indicação do subprojeto e provável orientador no Programa. O documento deve conter no máximo 10 (dez) laudas, não incluindo a folha de rosto. Deve ser escrito em papel A4, espaçamento 1,5, com fonte Times New Roman, 12, margens da folha deve ter 3 cm dos lados esquerdo e superior, e de 2 cm na margem inferior e direita, obedecendo às normas da ABNT.

8.2.3 **No projeto** de pesquisa será avaliada a capacidade de expressão escrita, incluindo: clareza, fluência e coesão argumentativa; adequação à norma culta do português; capacidade de delimitação do tema/problema/objeto; consistência e coerência entre objeto, objetivos e método; relevância e atualidade das referências bibliográficas e congruência do projeto apresentado com as linhas de pesquisa do Programa.

8.2.4 Será **considerado aprovado(a)** nesta etapa, o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, **a nota 7,0 (sete)**.

8.3 **2ª Etapa – Entrevista** – de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma Banca Examinadora constituída por docentes do Programa, a partir da defesa do pré-projeto de pesquisa, com ênfase nos seguintes aspectos: domínio teórico e conceitual da proposta apresentada; capacidade de argumentação, organização e exposição das ideias, e a relação da proposta apresentada com a prática profissional do(a) candidato(a), sua disponibilidade, compromisso e dedicação com a realização do curso.

8.3.1 A entrevista será realizada pela plataforma Google Meet e o link de acesso a sala virtual será enviado para os(as) candidato(as) classificado(s) para esta etapa do processo de seleção, pelo e-mail informado no formulário de inscrição nas datas constantes neste edital. A fase da Entrevista será gravada atendendo o princípio da publicidade dos atos da administração pública. O dia e a hora da entrevista serão publicados no site do ProEnSP e UEA.

8.3.2 Será **considerado aprovado(a)** nesta etapa, o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, a **nota 7,0 (sete)**.

8.4 - 3ª Etapa – Análise do Currículo Lattes – de caráter classificatório, esta etapa será feita com base na avaliação da documentação do currículo, descrito na alínea do item 9.4.1, conforme critérios estabelecidos no Apêndice C deste Edital.

8.4.1 O Currículo Lattes, deverá ser gerado no padrão de impressão (PDF) completo diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq no endereço: <http://lattes.cnpq.br>. No ato da inscrição deverão ser anexadas as comprovações dos graus acadêmicos, da produção científica e técnica, e da experiência profissional e acadêmica, que serão avaliadas conforme pontuação indicada no Apêndice C deste Edital. As produções referentes a artigos científicos, organização e capítulos de livros, manuais deverão ser digitalizadas somente as folhas iniciais que contenham informações catalográficas para identificação como: nomes dos autores, nome da revista ou editora, ano de publicação, título da obra/artigo.

9. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 O resultado final será divulgado na data e hora prevista no Apêndice A deste Edital.

10.2 A nota final de cada candidato (a) será a média aritmética das notas obtidas nas 3 (três) etapas.

$$MF = \frac{N1+N2+N3}{3} \text{ onde:}$$

N1 - é a nota do pré-projeto de pesquisa (1ª etapa);

N2 - é a nota da entrevista (2ª etapa);

N3 - é a nota do currículo lattes (3ª etapa);

MF - representa a média aritmética simples das notas obtidas nas três etapas.

9.3 Os resultados serão divulgados ordenando-se os candidatos, conforme classificação, em sequência decrescente das médias globais finais apuradas, considerando-se as notas de todas as etapas.

9.4 Para efeito do preenchimento das vagas destinadas à Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação, os resultados serão divulgados ordenando-se todos os candidatos, em sequência das médias globais finais apuradas, considerando-se as notas de todas as etapas.

9.5 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas à Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação, estas estarão disponíveis para ampla concorrência, observada, rigorosamente, a ordem de classificação na ordem decrescente de pontos obtidos no certame;

9.6 Em caso de empate levar-se-á em consideração a maior nota do pré-projeto de pesquisa (1ª etapa). Permanecendo o empate, levar-se-á em consideração a maior nota na entrevista (2ª etapa). Caso persista o empate, prevalecerá o (a) candidato (a) com maior pontuação na análise do currículo, e, ainda na presença de empate, o (a) candidato (a) com idade mais avançada.

9.7 Em caso de aprovação de mais de um candidato para o mesmo docente/subprojeto ao qual foi submetida à proposta (pré-projeto), a média final definirá a preferência na vaga do docente pretendido, sendo facultado ao(s) outro(s) aprovado(s) concordar(em) com mudança do tema, para adequá-lo em coerência ao orientador com vaga disponível. Tal concordância deverá ser expressa no momento da entrevista.

10. DOS RECURSOS

10.1 Do resultado da primeira, segunda e terceira etapas da seleção para o curso de Mestrado, caberá o(a) candidato(a), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação oficial do resultado de cada etapa, solicitar pedido de reconsideração amplamente justificado.

10.2 O recurso deverá ser formalizado via e-mail para Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública (ProEnSP), e-mail: proensp@uea.edu.br

10.3 O recurso será julgado pela Comissão deste processo seletivo, a qual é composta pelo Presidente e por quatro docentes do Programa. O resultado será divulgado em até dois dias corridos, após o término do prazo para interposição de recursos, divulgado na página do ProEnSP e UEA.

11. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

11.1 A admissão dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas ocorrerá mediante matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública (ProEnSP) conforme Apêndice A.

11.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, fornecido pela Secretaria do ProEnSP;
- b) Duas fotos 3x4, recentes (últimos seis meses);
- c) Original e Cópia do CPF (dispensável se constar em outro documento oficial aceito para inscrição);
- d) Original e Cópia do Título de Eleitor com comprovantes da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Cópia do Certificado de Reservista (ou qualquer outro documento militar válido, somente para homens);
- f) Cópia e Original do Histórico Escolar da Graduação emitido pela secretaria da instituição, ou órgão equivalente;
- g) Cópia de comprovante de endereço recente – últimos três meses;
- h) Original e Cópia do Passaporte (somente para candidatos estrangeiros);
- i) Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem;
- j) Declaração de ciência do responsável pela instituição na qual o (a) candidato (a) possui vínculo apontando autorização e flexibilização de horário para cursar o mestrado profissional.
- k) Carta de Compromisso do candidato com o Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública, Apêndice B.

11.3 Será permitida a matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo instrumento legal, acompanhado de cópia do documento de identificação com foto do procurador, além dos documentos exigidos no subitem

11.4 O não comparecimento para realização dos procedimentos de matrícula nas datas fixadas ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no subitem 12.2, implicará na perda da vaga e na convocação do candidato subsequente aprovado dentro do número de vagas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do certame ou do curso, o (a) candidato (a) que:

12.1.1 Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas de seleção e matrícula;

12.1.2 Não participar de quaisquer etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos;

12.1.3 Não confirmar sua participação no curso mediante matrícula, na data a ser definida pela coordenação do curso, após estar aprovado e classificado;

12.2 O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados na linha de pesquisa em que não houve confirmação de participação, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso;

12.3 O aluno deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês) até um ano após seu ingresso/matrícula no Programa;

12.3.1 Será aceito comprovação de proficiência em inglês (IELTS, TOEFL ou TEAP) de nível intermediário ou avançado, com validade de três anos, mediante apresentação de documento comprobatório;

12.3.2 Será aceito ainda, comprovação de proficiência em inglês emitida (período máximo de três anos para a validade) por centro de línguas de instituições públicas federais e estaduais ou de programas *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES;

12.3.3 Será de inteira responsabilidade do aluno providenciar a realização do exame de proficiência em inglês, obtendo alcance da média 7,0 (sete). Caso o aluno não apresente comprovação de proficiência no prazo estipulado no item 13.3, será jubilado no 13º mês de matrícula no Programa.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que será desfeita apenas após a matrícula de todos os alunos;

12.5 Ao inscrever-se neste certame o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2021.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

APÊNDICE A - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Lançamento do edital	06/01/2022	17h
Divulgação do edital	06/01 a 21/01/2022	-
Período de inscrições	24/01 a 04/02/2022	Online até 23h59min Horário de Brasília
Divulgação da homologação das inscrições	07/02/2021	17h
1ª ETAPA: Pré-Projeto	10/02 a 22/02/2022	Interna - Comissão
Divulgação do resultado da 1ª ETAPA, e Convocação para a 2ª ETAPA: Entrevistas	23/02/2022	17h
2ª ETAPA: Entrevistas - Online via Google Meet	07 e 08/03/2022	8h às 12h 14h às 17h
Divulgação do resultado da 2ª ETAPA: Entrevistas	11/03/2022	17h
3ª ETAPA: Análise do Currículo Lattes	14 e 15/03/2022	Interna - Comissão
Divulgação do Resultado da 3ª ETAPA	16/03/2022	17h
Divulgação do Resultado final	21/03/2022	17h
Matrícula dos Aprovados	24 a 31/03/2022	A definir
Aula Magna	01/04/2022	09h
Início das aulas	04/04/2022	8h

APÊNDICE B – CARTA DE COMPROMISSO COM O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE PÚBLICA - UEA

Eu, _____, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob o n. _____, caso seja aprovado/a na Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública – Mestrado Profissional, Edital de Seleção Turma Profen 2022/2023, durante a realização do Mestrado assumirei o compromisso de:

- a) Engajar-me nas atividades de pesquisa de meu(minha) orientador(a), vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública – Mestrado Profissional;
- b) Comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês) até um ano após seu ingresso/matricúla;
- c) Submeter à publicação, no mínimo, dois artigos em coautoria com meu orientador e/ou com os demais membros do grupo;
- d) Realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de um ano de curso e titular-me no prazo máximo de dois anos;
- e) Cumprir os protocolos documentais de entrega da Dissertação, Produto/Registro/Patente, Biblioteca/Repositório e Secretaria Acadêmica do ProEnSP;
- f) Integrar o Banco de Egressos do ProEnSP via cadastro atualizado anualmente no site do ProEnSP pelo prazo de 5 anos, atendendo disposições da CAPES;

Manaus (AM) ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a):

**APÊNDICE C - QUADRO DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA 3ª ETAPA –
ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

DESCRIÇÃO DOS ITENS	Pontuação Máxima
A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	2,0
A.1. Certificado de Especialista em Saúde Pública ¹ , com carga horária igual ou superior a 360 horas (1,0 por título).	
A.2. Certificado de Residência em Enfermagem (1,0 por título).	
A.3. Certificado de Especialista em Enfermagem em outras áreas, com carga horária igual ou superior a 360 horas (0,50 por título).	
A.4. Curso de qualificação/aperfeiçoamento nas áreas de assistência de enfermagem, gestão ou educação em saúde e de formação docente ocorridos nos últimos cinco anos com carga horária mínima de 40 horas (0,10 por curso).	
B. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	4,0
B.1. Atividade de Enfermagem Assistencial ou de Gestão em Serviço Público ou Vinculado ao SUS ² (0,40 por ano de exercício).	
B.2. Atividade de docência em enfermagem na graduação ou pós-graduação em Instituições Públicas ou Privadas (0,30 por semestre).	
B.3. Atividade de docência em enfermagem no nível médio (técnico) em Instituições Públicas ou Privadas (0,20 por semestre).	
B.4. Atividade de docência em cursos de pequena duração nas áreas de assistência de enfermagem, gestão ou educação em saúde, com carga horária mínima de 10 horas (0,10 por curso).	
B.5. Atividade de tutoria/preceptorial de residência em enfermagem (0,20 por semestre).	
B.6. Participação em Comissões ou Grupo de Trabalho (GT) vinculados a serviços de saúde do SUS ou a eles vinculados (0,20 por semestre).	
B.7. Atividade de Gestão em Entidade de Classe na Enfermagem nos últimos 10 anos (0,20 por ano, até 5 anos)	
C. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA OU INOVAÇÃO (últimos 5 anos)	2,5
C.1. Publicação de Artigo Científico nas áreas de Enfermagem ou de Saúde Pública, em revistas indexadas (com ISSN) – Qualis Referência <ul style="list-style-type: none"> • A1 a A4 - 0,50 por artigo • B1 a B4 - 0,30 por artigo 	
C.2. Autor ou Organizador de Livro (com ISBN) na área de Enfermagem ou de Saúde Pública (0,40 por título)	
C.3. Publicação de Capítulo de livro (com ISBN) nas áreas de Enfermagem ou de Saúde Pública, (0,20 por capítulo, até dois por obra).	
C.4. Trabalho completo publicado em Anais de Eventos de Enfermagem (com ISBN) ou de Saúde Pública (0,05 por trabalho, até 20 trabalhos).	
C.5. Resumo (simples ou expandido) publicado em Anais de Eventos de Enfermagem ou de Saúde Pública (0,01 por resumo, até 20 resumos).	
C.6. Desenvolvimento de produto, processo, técnica ou projeto tecnológico (Folder, Guia, Manual, Procedimento Operacional Padrão, cartilhas, protocolos, aplicativos ou outras tecnologias correlatas, validados conforme Considerações sobre Classificação de Produção Técnica para Área de	

Enfermagem CAPES) para aplicação na Assistência de Enfermagem, no Ensino de Enfermagem ou na Gestão ou Educação em Saúde (0,20 por produto, até 10 produtos)	
D. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (últimos 5 anos)	1,0
D.1. Membro de comissão organizadora, conferencista, palestrante, expositor, integrante de mesas redondas ou modalidades correlatas em eventos de Enfermagem, de Saúde Pública ou de formação acadêmica (ensino, pesquisa, extensão) (0,05 por atividade).	
D.2. Participação como ouvinte em eventos científicos: <ul style="list-style-type: none"> • Local e Regional – 0,01 por evento • Nacional – 0,03 por evento • Internacional – 0,05 por evento 	
E. OUTROS (últimos 10 anos)	
E.1. Participação em projetos de Extensão na área de enfermagem ou Saúde Pública (0,10 por ano, até 3 anos)	0,5
E.2. Participação na condição de Monitor no ensino de Enfermagem na graduação (0,10 por ano, até 3 anos)	
E.3. Participação como membro de Entidade Cultural, Científica e Política de Enfermagem (0,10 por ano, até 3 anos)	
Total: A + B + C + D + E	10,0

APÊNDICE D – LINHAS, GRUPOS DE PESQUISAS, DISPONIBILIDADE DE ORIENTADORES, PROJETOS E VAGAS

Linha de Pesquisa 1 - Tecnologias de cuidado e epidemiologia como ferramentas para práticas de Enfermagem em Saúde Pública (**01 Vaga**)

Orientadores	Grupos de Pesquisa	Projetos	Vagas
1. Dr ^a . Lihsieh Marrero	Laboratório de Estudos Epidemiológicos em Populações Amazônicas (LAEP)	Epidemiologia como ferramenta para inovação na atenção à saúde materno infantil.	01

Linha de Pesquisa 2 - Tecnologias sociais e educacionais como instrumentos para promoção da saúde (**01 Vaga**)

Orientadores	Grupos de Pesquisa	Projetos	Vagas
2. Dr. Darlisom Sousa Ferreira	Laboratório de Tecnologias para o Trabalho e Educação na Saúde (LATTED)	Inovações tecnológicas de apoio à práxis de trabalhadores, gestores e stakeholders dos serviços de atenção primária à saúde na Amazônia Brasileira (InovaTecAPS)	01